



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1355, 15 DE JULHO DE 2015.

### "APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, parte integrante desta Lei, destinado a melhoria da qualidade educacional, no âmbito do Município de Cajati, em parceria com os Planos Estadual e nacional, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Educação, que faz parte integrante desta Lei, será revisto com periodicidade a cada 10 (dez) anos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 675/2004.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de julho de 2015.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. de Jurídico



**PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
2014 -2024**



**“Os Planos de Educação são instrumentos fundamentais para a melhoria da qualidade educacional. Apontam qual educação se pretende alcançar em dez anos para o município, estado ou país e quais as principais estratégias a serem realizadas para este fim. Ao estabelecerem metas de médio e longo prazo, constituem-se em importantes instrumentos contra a descontinuidade das políticas educacionais, fortalecem a ação planejada dos governos e contribuem para que a sociedade exerça melhor o controle social com relação à atuação do poder público.” (Coleção de Olho nos Planos - O uso dos Indicadores da Qualidade na Educação na construção e revisão participativas de Planos de Educação / Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1.a edição pg. 03.)**



## **RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Prefeito Municipal: Luiz Henrique Koga.

Presidente da Câmara Municipal: Aparicio Ferreira da Rosa

Diretor do Departamento de Educação e Cultura: Maria Claudia Brondani Rabelo

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Luciane dos Passos Silva

Presidente do Conselho do Fundeb: Rita Tatiana de Melo Teixeira



## **Mensagem da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura**

A educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também, de cada indivíduo. Sua importância vai além dos muros das nossas escolas. Perguntar a importância da Educação é como perguntar qual a importância do ar que respiramos. Acredito que é através da educação que aprendemos a nos preparar para a vida e garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

Os impactos da educação são extensos e profundos. Investir em educação é combater a pobreza, fazer a economia do município e, conseqüentemente do estado e do país, é crescer, promover saúde, diminuir a violência, garantir o acesso aos direitos, ajudar a promover o meio ambiente, fortalecer a democracia, ajudar a compreender melhor o mundo e promover uma sociedade mais justa e igualitária, capacitando as pessoas com conhecimento, habilidades e a confiança que precisam para construir um futuro melhor.

Acredito, de fato, como profissional da educação e como cidadã cajatiense e, brasileira, com todo orgulho, que a história do nosso país só será transformada a partir do momento que todos, principalmente as autoridades competentes, compreenderem a importância da educação para a construção de uma sociedade civilizada, mais justa e igualitária.

Falo aqui não da educação dita sistemática, que repassa informações e ajuda a perpetuar a disparidade explícita das classes que vivem em nosso país, mas sim, de uma educação transformadora que liberte o homem de tabus e preconceitos, que promova a inclusão social e lhes mostre a oportunidade de não apenas observar a história como um mero espectador, mas que seja agente construtor de sua própria história de vida.

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**

**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

## APRESENTAÇÃO



Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem em constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

A defesa intransigente da educação pública de qualidade para a totalidade da população, baseada em princípios políticos e éticos voltados à busca e consolidação da igualdade e justiça social são, notadamente, os pilares que deram origem à reelaboração deste Documento.

O desafio é estabelecer um novo Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades. O modelo ideal de escola é aquela que prepara o aluno para a vida, proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando, nesse espaço, um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.



A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e é onde se forma a sua sociedade.

É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão ou novo homem que exercitará a plena cidadania, não aliviará mão da efetiva participação nas atividades em que lhe dizem respeito.

Deve-se tornar a educação, um instrumento real de transformação da sociedade verdadeiramente universal e formativa e que se desenvolva uma proposta básica que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação.

Nesse sentido, o Poder Público Municipal de Cajati assumiu o desafio e o compromisso de garantir a Educação como um direito de todos, fator de desenvolvimento social e econômico, bem como instrumento de inclusão social e de combate à pobreza, na perspectiva de uma educação cidadã, nos termos da legislação vigente e com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Frente a essa decisão, a Prefeitura Municipal de Cajati, através do Departamento Municipal de Educação, resolveu reelaborar o seu Plano Municipal de Educação, visando sempre atender as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE,) Lei nº 10.172 e pelo Compromisso "Todos pela Educação", de forma integrada e articulada com os sistemas de ensino, tendo como prioridade uma educação para todos e de qualidade.

Finalmente, esse novo Plano deverá apresentar ferramentas que orientem as práticas educativas no município de Cajati, práticas essas que auxiliem na realização das avaliações sobre o curso das ações e no estabelecimento de políticas públicas para a educação.

Cajati, 30 de Maio de 2015

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 - RETROSPECTIVA.....	11
2 – PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	17
3 – ATORES QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO P.M.E.....	24
4 – CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	26
5 – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI.....	40
6 – METAS DO PNE E METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	50
7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	77
8- REFERÊNCIAS.....	80



## INTRODUÇÃO

No Brasil os últimos vinte anos foram marcados profundamente, no âmbito das políticas públicas da educação, pelos impactos da Reforma do Estado Brasileiro. Reformas estas que atingiram significativamente a relação entre os entes federados na oferta da Educação, ao reforçar no interior das estruturas de Estado o princípio da subsidiariedade, definindo o que compete à cada ente da federação: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal no desenvolvimento da educação.

Frente à necessidade dos Municípios em cumprir as exigências legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96, que possibilitou a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº. 13.005/2014, que determinam a elaboração de planos de educação, com projeções para dez anos, uma nova oportunidade foi legalmente criada para que o planejamento passe a integrar o cotidiano do setor educacional do município, como instrumento definidor das políticas públicas e orientadoras das ações educativas.

É necessário entender que plano municipal de educação é um documento que contém um diagnóstico da situação local, com um trato especial no que diz respeito ao conhecimento dos indicadores educacionais do Município em relação ao Estado e País.

O plano indica, também, os objetivos, as metas e as diretrizes educacionais para um período definido pela equipe municipal e deve permitir o estudo aprofundado dos principais problemas a serem resolvidos a curto, médio e longo prazo, sendo a sua existência de grande importância para a organização da educação municipal, pois aumenta a capacidade de planejamento das ações dos municípios em relação aos assuntos relativos à educação, possibilitando melhores resultados e otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.

O plano municipal de educação é, ainda, o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Cabe, aqui, salientar que o município que não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas ao saber das circunstâncias de cada Governo.

A base construída de todo Plano Municipal de Educação deve auxiliar na elaboração de projetos de desenvolvimento educacional e local, assim como oportunizar a captação



de recursos externos para o município e possibilitar a produção de projetos específicos de desenvolvimento das escolas e propostas pedagógicas. Enfim, deve estimular o desenvolvimento da cultura do planejamento na gestão municipal na área de educação e contribuir para disseminar essa cultura em outros Departamentos ou Secretarias de governo.

A participação da sociedade nas discussões e na tomada de decisões é fundamental. Isso significa romper com uma cultura autoritária e burocrática, na qual a participação popular não tem voz. Quanto mais democrático for o processo de reelaboração do Plano, maior é a probabilidade de se garantir a execução das metas previstas, uma vez que os participantes desta reelaboração são e serão, com toda certeza, comprometidos com o seu conteúdo.

Diante da necessidade da reelaboração do Plano Municipal de Educação do município de Cajati o Departamento Municipal de Educação de Cajati, de acordo com suas atribuições conferidas por Lei, coube planejar, orientar e coordenar o processo de formulação de políticas para a educação do município de Cajati.

Nessa perspectiva, a avaliação coletiva enfocou o desenvolvimento de estudos para a reelaboração deste documento norteador, visando oportunizar ao município de Cajati o planejamento e execução de suas ações a partir de informações da situação educacional.

Conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, o Departamento Municipal de Educação e os demais envolvidos nesse Processo de reelaboração, estiveram munidos de elementos que provocaram debates para a definição das ações e as prioridades que foram eleitas para composição deste novo Plano Municipal de Educação.

Este Plano será legitimado tanto pelo modo como foi reconstruído, quanto pelos princípios que advogará, uma vez que se definirá como instrumento técnico e político em função das medidas educacionais que se objetivam implementar e da condição legal que o ampara.

A construção coletiva do conjunto de metas aqui proposto constitui mais que um rol de intenções programáticas, haja vista que se procurou conceber um alicerce tecnicamente qualificado e politicamente ousado para o planejamento e execução das ações necessárias à efetivação dos programas e políticas educacionais pautadas em princípios democráticos



## 1 - RETROSPECTIVA

### Do Plano Nacional de Educação aos Planos Municipais de Educação

Por volta de 1932, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o "Manifesto dos Pioneiros", no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União "fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados" (Didonet, 2000, p.18).

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema.

No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos.

No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando, inclusive, a ação planejada do poder público.



Todo esse processo político desaguou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla esta obrigatoriedade.

Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei nº 9.394/96). Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela Unesco, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem foram aprovados e constituem documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil (Didonet, 2000, p.19).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional.

A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta o Plano Nacional de Educação. A construção desse Plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação – Coned e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificativa, destaca o autor a importância desse documento-



referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária” (Didonet, 2000, p. 33).

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação, após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.173/98.

Em 13 de março de 1998, o PL nº 4.173 foi anexado ao de nº 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa. No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mesmo mês. Em abril de 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de tramitar nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação).

O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto com especialistas e dirigentes de entidades da educação.

Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL nº 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou, na íntegra, o Projeto de Lei que institui o PNE e seu anexo. Estava, assim, aprovado o Plano Nacional de Educação.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas.

Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação. Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB”; não permitiu às três esferas governamentais a definição de



parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições.

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, tinha como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos, o PNE apresentou um diagnóstico e estabeleceu diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação. Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação à Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Especial;
- Educação Indígena;
- Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

Embora estivesse definido em relação ao acompanhamento e à avaliação do PNE que “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrados principalmente quanto aos objetivos, às prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E, também, articulados nas ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados, Municípios, o Distrito Federal e mais a



União, chegue-se às metas aqui estabelecidas” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação).

A Lei nº 13.005/2014 determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais, evitando que os municípios aguardem eternamente a iniciativa da esfera estadual para iniciar o processo de elaboração dos seus planos.

A lei do PNE, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal e com a LDB de 1996, considerou as transformações da realidade que vem ocorrendo no País e no mundo. Nesse sentido, recebeu influência dos compromissos nacionais e internacionais pactuados pelo Brasil. Entre esses compromissos internacionais, pode-se mencionar:

- A Conferência de Dakar sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Cochabamba, dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Hamburgo, sobre a Educação de Adultos;
- A Declaração de Paris, sobre a Educação Superior;
- A Conferência de Durban, entre outros compromissos.

“O Brasil de Todos” sintetiza, um projeto de nação que busca o crescimento econômico com inclusão social e inserção soberana na economia internacional. Nesse projeto, a educação tem papel estratégico. Trata-se de um projeto que expressa a construção histórica do querer do brasileiro e os compromissos internacionais dos quais o país é soberanamente signatário. Nesse contexto, o PNE é um balizador institucional fundamental e sua convivência e correlação com os compromissos nacionais e internacionais permitem mais enriquecimento do processo de planejamento da educação.

Por esse motivo, as recomendações decorrentes do PNE, como plano de Estado, certamente balizam a elaboração dos Planos Municipais de Educação, sobretudo por intermédio de uma coordenação ampla que se efetive por meio do respeito à atuação da liderança governamental; da garantia de participação da sociedade civil organizada; do atendimento dos objetivos da Educação para Todos; da definição de indicadores e, finalmente, pela garantia de esforços comuns na direção do desenvolvimento humano, pautados em um processo de planejamento amplo que considere as necessidades educacionais da sociedade brasileira por meio de prioridades para educação nacional em seus diferentes níveis e modalidades.



Nessa mesma visão e perspectiva e atendendo às determinações emanadas pelas legislações já elencadas é que a Prefeitura Municipal de Cajati, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, resolve elaborar o seu segundo Plano Municipal de Educação no ano de 2.015, com o objetivo de contemplar todas as modalidades de ensino. As necessidades do município levaram a uma análise mais profunda, envolvendo reuniões, debates, encontros, fóruns e conferências municipais, com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, culminado na sua reelaboração.



## **2 – PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Princípio da Gestão Democrática da Educação**

Na reelaboração do Plano Municipal de Educação do município de Cajati observou-se o princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público” (C.F. art. 206, inciso VI), proporcionando a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência.

A gestão democrática da educação é destacada na carta magna brasileira de 1988, em seu artigo 206 e inserida de forma marcante na legislação que versa sobre a educação nacional, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), que de forma explícita define a gestão democrática do ensino público (inciso VIII do artigo 3º da LDB). Diante das determinações no âmbito da legislação e da necessidade do amadurecimento da cultura política democrática no país, a gestão democrática deve ser uma matriz fundamental para garantir a qualidade da educação e favorecer o aprofundamento da democracia na sociedade brasileira contemporânea.

O Estado brasileiro deve favorecer as condições necessárias para a gestão democrática, através de políticas públicas que afirmem tais condições para definir de forma objetiva o desenho institucional vislumbrado pela legislação nacional para o tema.

Nessa linha e direção, o novo Plano Municipal de Educação do município de Cajati vem atender às legislações já elencadas, em especial às normas definidas no Plano Nacional de Educação estabelecidas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

### **Princípios da Autonomia e da Colaboração**

A reelaboração do Plano Municipal de Cajati foi balizado por dois princípios constitucionais: o regime de colaboração e o de autonomia. A aplicação de um princípio requer a colaboração do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada ente federativo. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária por um ou mais entes federativos, cuja execução depende de colaboração de todos.

Regime de Colaboração é um conceito estreitamente ligado ao de Princípio Federativo. Assim, não se justifica falar em Regime de Colaboração em um Estado unitário, ou mesmo num Estado formalmente federativo, mas que mantém a dominação



dos entes jurídicos centrais sobre os demais pela força. Estes últimos estabelecem a dominação e a subordinação como princípios para a garantia da obediência às determinações unilaterais de um governo central.

O Princípio Federativo não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político; está calcado na ideia da relação entre iguais. Assim, entre União, Estados e Municípios, não há relação de subordinação por se constituírem entes federados com igual dignidade, mas a relação desejável e esperada é a de colaboração, posto que subordinação é característica entre desiguais, enquanto colaboração é feita entre iguais.

O Brasil é um exemplo de Estado em cuja história o Princípio Federativo passa por um processo de consolidação, não imune a interrupções e retrocessos. O último marco significativo desse processo foi a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que ampliou o conceito, estendendo-o aos Municípios, não considerados entes federativos nas constituições anteriores. A partir desse marco, esse princípio passou a fazer parte do discurso jurídico e político das diferentes instâncias que lidam com a relação entre União, Estados e Municípios. Tomou corpo a tal ponto que hoje os Municípios brasileiros não se veem mais como unidades administrativas dos Estados, mas plasmaram a consciência de sua importância e autonomia nas relações com o Estado e a União.

Apesar da clareza que está se construindo no país acerca do que o ordenamento jurídico maior da nação expressa sem deixar margem a dúvida: de que entre os âmbitos federal, estaduais e municipais (e portanto entre seus sistemas de ensino) não há hierarquia, mas uma relação de horizontalidade, o que é ilustrado pelo art. 211 da Constituição da República: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração [não de subordinação] de seus sistemas de ensino, há um traço cultural atávico que ainda precisa ser superado na sociedade brasileira.

Nascemos como Nação na forma de um Estado Unitário, ao qual as Províncias eram subordinadas de tal forma que os seus governos eram nomeados pelo governo imperial, não conhecendo, portanto, a autonomia.

A República, que introduziu o caráter federativo em sua primeira Constituição, viu o sonho federativo esvair-se em fumo poucos anos depois, com a queima das bandeiras dos Estados em praça pública. Com esse ato simbólico, o governo Getúlio Vargas reconstituiu, sob um regime de força, o Estado Unitário, reduzindo os Estados Federados em processo de consolidação a unidades administrativas do governo central.



A redemocratização, trazida no bojo da Constituição de 1946, traz de volta o caráter federativo da República brasileira. Este, porém, é novamente relativizado em outro regime de força (de 1964 a 1985) que, embora não suprimindo formalmente esse caráter, deixou-o frágil pelo controle político e policial do governo federal sobre os estaduais e destes, sobre os municipais. Essa relatividade do princípio federativo pode ser ilustrada com o fato de os Municípios de cada Estado estarem, à época, sujeitos à mesma Lei Orgânica (que era Lei estadual) e de que os Municípios pertenciam, na área da educação, ao Sistema Estadual de Ensino, podendo conquistar autonomia somente mediante delegação de competência por parte dos Estados.

É na Constituição de 1988 (em vigor), que se explicitou da forma mais radical o princípio federativo. Esse novo enfoque, com vinte e um anos de vida, luta para sepultar um outro, de cento e sessenta e seis anos, contado o período da proclamação da Independência até a promulgação da Constituição em vigor.

Um princípio jurídico novo não sepulta, por si mesmo, um princípio antigo, profundamente arraigado na cultura. É a ação de homens e mulheres do novo tempo, com a prática do princípio novo, que o fazem. Por isso, é mais do que importante, necessário, que a massa crítica da nação aja na perspectiva da consolidação dos princípios explicitados na Constituição da República, para que se minimizem as chances de retrocesso político-institucional na continuidade de nossa história.

No que tange o Regime de Colaboração, embora óbvio, não é demais frisar que ele só é possível em havendo entes federados autônomos que possam estabelecer esse regime nas suas relações. Trazendo esta assertiva para o campo da educação, no que diz respeito à relação entre os sistemas, pode-se afirmar que a condição para que se dê efetividade ao disposto no art. 211 da Constituição da República: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino" é que existam os sistemas federal, os estaduais e os municipais, cada qual nas competências que lhes foram atribuídas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu título IV – Da Organização da Educação Nacional.

Isto posto, parece colocarem-se algumas perguntas, cujas respostas demandam análise jurídica e política, considerando nossa história pregressa e nossos sonhos para o futuro: a tese do Sistema Nacional de Educação, independente dos adjetivos que se lhe venham apor, vai na direção da consolidação do Princípio Federativo e do Regime de Colaboração entre sistemas autônomos e hierarquicamente equivalentes? É possível criar um Sistema Nacional de Educação realmente calcado no Regime de Colaboração, sem



colocar sua coordenação nas mãos da União? Ficando o poder maior nas mãos da União (um dos sistemas previstos na Constituição da República), para os Estados e Municípios a Colaboração não significará colaborar na condição de subalternidade? Ou a Constituição da República, de 1988 criou um sonho (o da autonomia dos sistemas de ensino) para ser acalentado durante duas décadas e ser descartado após, por não corresponder às necessidades da nação? A consolidação da descentralização de poder, característica da Federação, é meta a ser perseguida ou é hora de voltarmos a militar pela concentração de todo o poder na União?

Neste momento, em que se discute o advento de um Sistema Nacional de Educação, o qual se costuma, no discurso oficial, adjetivar como articulado, todos os brasileiros que têm em suas mãos responsabilidades sobre os diferentes sistemas de ensino têm sua posição posta em questão.

Os responsáveis pelo sistema federal precisam fazer uma opção dolorosa, mas estratégica e necessária: honrar a Constituição da República e estabelecer uma longa maratona de diálogos com a totalidade dos sistemas de ensino estaduais e municipais, considerando sua importância no regime federativo como parceiros (e não como subordinados); ou ir pelo caminho da centralização, com o atropelo das normas constitucionais por artifícios que lhes consigam dar a condição de dirigentes de um sistema único que subordine os demais e os transforme em tão somente cumpridores de diretrizes deles emanadas.

Os responsáveis pelos sistemas estaduais e municipais precisam, de qualquer forma, sair de toda espécie de isolamento a que tenham se colocado até o momento. Mas ao sair desse isolamento, têm o desafio de entre optar pelo respeito às normas constitucionais da autonomia dos sistemas e estabelecer relações horizontais de colaboração com os sistemas de sua esfera de poder político, bem como com as outras ou transigir com a perda de sua autonomia ou a subordinação de uns pelos outros.

Olhando a questão pela perspectiva dos conselhos estaduais de educação e pelo Fórum que os representa, é necessário reafirmar, em primeiro lugar, a opção clara pelo respeito à Constituição da República. Decorrente disso, considerar os sistemas de ensino autônomos e hierarquicamente equivalentes.

Como o conceito de federação não passa pela negação do conceito de nação, fica claro que a autonomia dos sistemas de ensino não pode representar, sob nenhuma hipótese, isolamento e inexistência de normas gerais, de caráter nacional, que assegurem,



no que é necessário, o caráter de unidade cultural da nação. A Constituição da República e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação já apontam claramente nessa direção.

Para que a autonomia não seja interpretada como isolamento, torna-se imperativo estabelecer e também aprofundar o regime de colaboração entre todos os sistemas, compreendendo, no entanto, colaboração como possível entre equivalentes, posto que a colaboração entre entes hierarquizados tem seu eixo deslocado para a subordinação.

Para tanto, torna-se uma exigência estratégica que o Ministério da Educação seja instado pela representação dos conselhos estaduais e municipais de educação a explicitar com clareza em que termos planeja tratar o tema do Sistema Nacional de Educação, uma vez que até o presente momento, continua nebuloso o significado real do que está sendo proposto.

Considere-se que a cooperação na estruturação desse sistema deve ter como pressuposto o regime de colaboração, explicitado claramente em seus princípios e formas, posto que os termos da Constituição da República, promulgada em 1988, no que tange o fortalecimento do princípio federativo, representam um avanço histórico na direção da consolidação democrática da nação, por contemplar a descentralização de poder ao invés de sua concentração.

A fragilidade dos sistemas municipais (ou de muitos deles) não pode servir de argumento para que os sistemas estaduais os subordinem, voltando a uma realidade pré 1988. Se estas fragilidades existem, podem os sistemas estaduais cooperar para seu fortalecimento através de colaboração com a entidade que representa aqueles sistemas em sua unidade federada. Se fragilidades há em alguns sistemas estaduais, é possível afirmar com plena convicção e tranquilidade que não é com sua submissão que se lhe dará competência.

É pertinente lembrar que o processo histórico que a nação brasileira construiu desde 1985, com o fim do último regime de força e o início da reconstrução da democracia, tem sido marcado até o presente por uma crescente consolidação democrática. Indicativos dessa consolidação é a eleição direta e pacífica dos presidentes da república, a não intervenção de um poder em outros e, na educação, o crescente número de municípios que assumem sua condição de ente federativo com a estruturação de seus próprios sistemas.



Nossa geração de políticos, ministros, secretários, conselheiros, enfim, dos responsáveis pelos sistemas de ensino nas três esferas do poder federativo, carregamos uma responsabilidade. Apesar de termos em mãos as opções às quais foram referidas anteriormente, temos a responsabilidade, como herdeiros do processo de consolidação democrática em curso, de não passarmos para história sendo lembrados como similares dos nossos equivalentes no Estado Novo ou no regime pós 64. Embora aqueles tenham cumprido sua missão em seu tempo, sob condições específicas que não estão sob julgamento, é válido lembrar a cada dia que nós, em nosso tempo, também vivemos sob condições específicas deste tempo. E este tempo se caracteriza pela consolidação da democracia. Esta deve ser nossa opção.

Tomado o termo em sua etimologia, tem-se autonomia como a faculdade conferida ou reconhecida a uma entidade de criar as suas próprias normas. Daí o entendimento mais comumente aceito no direito de constituir autonomia a capacidade política de uma entidade para governar-se a si mesma segundo leis próprias, criadas em esfera de competência definida por um poder soberano.

A autonomia das entidades federadas é garantida pela existência de competências próprias e exclusivas, que podem ser postas ao lado de outras complementares ou comuns, mas que assegurem um espaço de criação de direito por elas.

A noção de autonomia vincula-se, portanto, ao sistema de repartição de competências que determina a eficácia do próprio princípio federativo. A repartição de competências entre as entidades que o compõem é o elemento identificador da autonomia de cada qual e que torna eficiente o sistema de ordens jurídicas coordenadas e harmoniosas, conquanto diversas, em uma unidade, incidente sobre o mesmo território e submetendo o mesmo povo.

Para que esse consórcio de normas sistemicamente postas e simultaneamente aplicadas assegure a eficiência do sistema de direito, e não o seu entrave ou o conflito quando do seu cumprimento, é que se impõe a definição precisa do objeto, dos limites e das obrigações decorrentes da outorga de competências a cada qual das entidades.

A autonomia dos entes formadores da União tem inúmeras consequências e implicações, mas a mais elementar é o reconhecimento, necessariamente implícito, de que cada Estado-membro regula e disciplina, por lei própria, sua respectiva administração. Cabe exclusivamente a cada Estado-membro dispor sobre a organização e o funcionamento de sua estrutura administrativa, de seus órgãos e de suas entidades.



A autonomia das entidades federadas configura-se pela garantia de auto-organização, de autogoverno e de autoadministração de todas elas. Para que tanto se dê é que se assegura a existência do denominado poder constituinte decorrente, pelo qual se elaboram as Constituições das entidades federadas.

A autonomia das entidades federativas deve ser preservada, sob pena de vermos comprometida a própria estrutura da federação, mas sem desconsiderar que o limite dessa mesma autonomia encontra-se estampado no texto constitucional.

Finalmente, cabe salientar que sempre é importante ter em mente as ações de cada ente federativo para, assim, poder-se eleger as ações que, prioritariamente, devam ser assumidas pela nossa esfera municipal, considerando que, em alguns casos, a área de atuação do Estado pode coincidir com a do nosso município ou mesmo ser realizada em parceria. Assim sendo, o município de Cajati definirá, com o Estado, formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino fundamental obrigatório. Essa colaboração deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e com os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.



### **3 – ATORES QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO P.M.E.**

Ao terem decidido pela reelaboração do Plano Municipal de Educação do município de Cajati, os gestores desenvolveram ações para, no decorrer de sua construção, garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo os diferentes atores que, de forma direta ou indireta, influenciam e influenciarão na qualidade da educação do nosso Município. Participaram desse processo de debate e reelaboração, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, Conselhos Municipais, a Sociedade Civil Organizada e outras representatividades.

#### **Poder Executivo**

O Poder Executivo foi representado, pelos Departamentos de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras, Recursos Humanos, Contabilidade e Finanças e Planejamento.

#### **Poder Legislativo**

O Poder Legislativo foi representado pela Câmara de Vereadores

#### **3.3 – Conselhos**

Houve representatividade do Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Conselho do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho da Alimentação Escolar - CAE, e dos Conselhos de Escola de cada Unidade Escolar do município - CE.

#### **3.4 – Da Sociedade Civil Organizada**

Houve representatividade da sociedade civil com a participação de todos os Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores e de 10%(dez por cento) dos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, todos da rede municipal de ensino.

#### **3.5 – Outras Representatividades**

Houve, também, representatividade do PAR – Programas de Ações Articuladas promovida pelo governo federal.

#### **3.6- Ato legal de Nomeação**

Decreto do Executivo Nº 1067 de 04 de Outubro de 2013

Portaria do Executivo Nº 599, de 05 de outubro de 2.013.



Portaria do Executivo Nº 337 de 22 de Maio de 2013

Foram realizadas inúmeros encontros com os membros das comissões nomeadas pelas portarias, além de fóruns locais e conferências municipais. Todos esses encontros foram registrados e constam nos documentos do Departamento de Educação e Cultura.



## 4 – CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

### Identificação do Município

O município de Cajati está localizado na região denominada Vale do Ribeira, conhecida por abrigar maior parcela contínua remanescente da Mata Atlântica e de ecossistemas associados do país, concentrando 40% das unidades de conservação do estado de São Paulo.

Cajati faz limite com os municípios de Jacupiranga, Barra do Turvo e Eldorado, sendo Jacupiranga localizado a 12,4 Km ao norte de Cajati, Barra do Turvo a 40,8 Km ao sul, Eldorado a 25,4 Km ao oeste e Cananéia a 37 Km a Leste, porém este último não faz limite com o município de Cajati.

Cajati é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado no Litoral Sul Paulista, próximo às cidades de Jacupiranga, Eldorado e Barra do Turvo, dividindo fronteiras com esses municípios e a distância das cidades metropolitanas principais é aproximadamente de 189 km de Curitiba e de 230 Km de São Paulo.

Cajati está localizado no Litoral Sul Paulista. Situado a 37 metros de altitude, com as seguintes coordenadas geográficas:

- decimais – latitude( 24.7299) – longitudinal(48.1028).
- sexagesimais – latitude(24<sup>o</sup> 43' 48" sul) – longitudinal(48<sup>o</sup> 6' 10" oeste)

### Denominação do Município

Origem do nome: Árvore de folhas oblongas (Tupi-Guarani). Cajati, em língua tupi significa "árvore de folhas compridas". O cajati (*Cryptocarya mandioccana*) é uma árvore que chega a medir até 10 metros, da família das lauráceas, de folhas lanceoladas, coriáceas, flores em panículas terminais e pequenas bagas, globosas e aromáticas.

### Criação (Ato de Criação)

Cajati foi elevado à categoria de Distrito de Jacupiranga em 13/06/1944, pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30/11/1944. Em 19/05/1991 foi realizado Plebiscito para Emancipação Político-Administrativa, tendo votação favorável de 95% dos eleitores. No dia 31/12/1991 o Diário Oficial do Estado publicou a Lei Estadual nº 7664, criando o Município de Cajati.



## História do município de Cajati

A história do Município de Cajati tem a sua origem na segunda década do século XIX, com a chegada, no Porto de Cananéia, de alguns jovens portugueses, dentre eles, Matias de Pontes.

Na sua busca por ouro, Matias e um índio chamado Botujuru, foram desbravando e explorando a mata adentro, por onde ninguém jamais havia passado. Para poderem caminhar precisavam abrir muitas picadas, pois a Mata era muito densa e sua vegetação cruzava sobre o rio estreito e profundo, impedindo, assim, a sua penetração. Daí surgiu a idéia de construir uma canoa para navegarem sobre o rio, que mais tarde chamaria Canha. Logo descobriram que esse rio parecia um ribeirão, pois desembocava em outro rio bem maior e mais fundo. Ao subirem o rio, encontraram uma bela prainha, onde surgiu a idéia de montar um acampamento. Durante uma noite turbulenta sob um temporal, tiveram que abandonar o acampamento às pressas, dirigindo-se para o alto (esse lugar é atualmente a Praça Matriz de Jacupiranga).

A aventura continuou e desta vez, pelo rio adentro. Matias queria conhecer a região, porém Botujuru, ao contrair maleita, veio a falecer, sendo o primeiro ser humano a ser enterrado no lugar. Matias e outros apossaram-se de duas glebas de terras: o acampamento e outra localizada rio acima, onde havia uma pequena cachoeira, que por essa razão, passou a se chamar Cachoeira (atual Cajati). Logo em frente, estava a Serra do Guaraú. Matias prosseguiu as investidas nas proximidades do rio, colocando nomes nos lugares, sendo Cachoeira o seu favorito. Para a canoa se deslocar, tiveram que abrir um canal, hoje atual Cidade de Cajati, local em que Matias residiu por mais de cinquenta anos. Outros lugares foram denominados por ele e permanecem até hoje com a mesma nomenclatura como: Pouso Alto: pelo fato de dormirem numa árvore por medo de feras; Barra do Azeite: por encontrarem enorme pedra, na qual um garrafão de azeite de mamona foi quebrado e ao se referirem ao rio, vinha a lembrança do azeite derramado e Lavras: pelo fato de encontrarem vestígios de pessoas que já haviam passado e lavrado uma canoa (era o termo atribuído, quando se fazia uma canoa trabalhando a madeira bruta da Mata Atlântica).

Na década de trinta, o Brasil tinha grande falta de cimento e fertilizantes e suas necessidades eram atendidas por importação. A comprovação de existência de calcário e apatita nas rochas de um vulcão extinto, feita pelo Dr. Theodoro Knecht, levou o Grupo Moinho Santista que na naquela época fabricava apenas tecidos, a pedir autorização ao Governo brasileiro, para explorar o calcário das jazidas locais. Em 1938, foi-lhe concedido



o direito de lavra (exploração) de calcário e apatita no Morro da Mina, iniciando no ano seguinte, as suas atividades. Foi necessário construir uma estrada de ferro, que levasse a apatita da mina, pela margem esquerda do Rio Jacupiranga, à sede do Município. Numa segunda etapa, era transportada até ao Porto de Cubatão em Cananéia e, em seguida, levada em barcos até Santos, para novamente por ferrovia, chegar a São Paulo.

### **histórico da mineração no município de Cajati**

A história da mineração em Cajati confunde-se com a própria origem do município. A região ganhou evidência no início do século passado, quando foram descobertas jazidas minerais com base em pesquisas conduzidas por técnicos do Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo.

As pesquisas indicaram a presença de magnetita e apatita na área conhecidas como Morro da Mina. Entretanto, a atividade mineraria nessa região (embora não em Cajati) é bem mais antiga. A origem da ocupação do vale do Ribeira está estreitamente relacionada à descoberta do ouro na primeira metade do século XVI – especialmente o ouro de aluvião. A exploração desse minério favoreceu a formação de diversos povoados e o rio Ribeira transformou-se então em uma movimentada avenida fluvial transportando minérios e pequeno excedente agrícola para o litoral e de lá voltando às canoas com mercadorias diversas, novas gentes e notícias do mundo.

A descoberta de ouro em Minas Gerais contribuiu para o declínio da atividade minerária no Ribeira. As primeiras atividades de lavra de apatita foram iniciadas na década de 1930, quando uma empresa ligada ao Grupo Moinho Santista requereu autorização para explorar as jazidas locais, com o direito de lavra sendo concedido em 1938.

Nessa época o Grupo Moinho Santista adquiriu a empresa Cimento Róseo que detinha a patente para produção de cimento pozolânico. Dois anos depois, foi fundada a Serrana S/A de Mineração .

A necessidade de mão-de-obra especializada obrigou a empresa a contratar funcionários provenientes de outras localidades e mesmo da capital paulista. A empresa construiu uma vila para abrigar esses trabalhadores, no entorno da qual acabou por se desenvolver um pequeno núcleo populacional, que recebeu o nome de corrente.

Em 1944, a pequena vila passou a ser distrito do município de Jacupiranga, recebendo a denominação de Cajati. Somente em 1991, o distrito foi elevado à



condição de município, após aprovação em plebiscito. Foi necessário construir uma estrada de ferro, que levasse a apatita da mina, pela margem esquerda do Rio Jacupiranga, à sede do município. Em uma segunda etapa, o minério era transportado até o porto de Cubatão, em Cananéia para, em seguida, ser levado em barcos até Santos, para novamente por ferrovia, chegar a São Paulo. Foi criada, assim, a Estrada de Ferro Cajati-Santos, atualmente desativada.

No início da década de 1.960, prevendo o esgotamento da jazida, a empresa passou a investir em tecnologia própria de beneficiamento de minérios, desenvolvendo, em parceria com a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP), um processo e possibilitou a recuperação do minério de baixo teor, garantindo a continuidade das operações em Cajati.

A nova usina de beneficiamento foi implantada em 1970 (CHAMMA, 1983). Foi esta rota tecnológica que também viabilizou o aproveitamento econômico de outros depósitos brasileiros de rochas fosfáticas. Um dos resíduos do aproveitamento do minério fosfático de baixo teor é a calcita, que passou a ser utilizada como matéria-prima para fabricação de cimento.

A própria Serrana construiu uma fábrica para esse fim, em 1972.

Nos anos subseqüentes, entraram em operação as fábricas de ácido sulfúrico e de ácido fosfórico, pertencentes à empresa Quimbrasil, também pertencente ao grupo Moinho Santista. Essa empresa havia sido fundada na década de 1930, com o objetivo de atuar na área de importação de produtos químicos e adubos e já mantinha uma unidade de produção de ácido sulfúrico e superfosfato simples em São Caetano do Sul, município vizinho à capital paulista.

Em 1997, a fábrica de cimento foi vendida para o Grupo Cimpor, do qual a Serrana tornou-se fornecedora de matéria-prima. Dois anos depois, a Serrana iniciou um processo de integração entre as empresas de sua propriedade, culminando, no ano 2000, com a constituição da Bunge Fertilizantes S/A, formada pela incorporação da empresa Fertilizantes Serrana à empresa comercializadora de adubos Manah (adquirida pela Bunge nesse ano).

Bunge Fertilizantes S/A, sucessora da Serrana S/A de Mineração, passou a ser detentora dos direitos de lavra de minério fosfático.



O grupo Bunge já havia criado outra empresa em Cajati, a Fosbrasil, a partir de uma associação, iniciada em 1985, com a ICL Brasil e o grupo Belga Prayon Rupel. A fábrica da Fosbrasil, primeiro produtor de ácido fosfórico purificado por via úmida do hemisfério sul, começou a funcionar em 1987, produzindo ácido fosfórico nos graus alimentício, agrícola e industrial. Desde então, o parque industrial de Cajati constitui um complexo integrado, com produção de rocha fosfática, calcário para cimento e calcário agrícola, cimento, ácido sulfúrico, ácido fosfórico e superfosfato simples (SSP) e fosfato bicálcico.

Em suma, a extração do minério fosfático em Cajati visa primordialmente abastecer três processos produtivos distintos, dois deles relacionados à alimentação humana e animal e uma unidade industrial situada nas imediações da área de mineração e o terceiro, voltado à produção de cimento, na unidade fabril da Cimpor.

Em maio de 2010, a Vale adquiriu por US\$ 1,7 bilhão os ativos da Bunge no Brasil referentes à mina de Cajati, que agora pertencem a Vale Fosfatados. O conglomerado mineroindustrial de Cajati é responsável pela geração de cerca de mil e seiscentos empregos diretos e indiretos, destes 30% correspondem exclusivamente às atividades de mineração. A ordem de grandeza da produção anual de rocha fosfática em Cajati é de 500.000t, o que representa algo em torno de 8% da produção brasileira

### **Emancipação Político-administrativa**

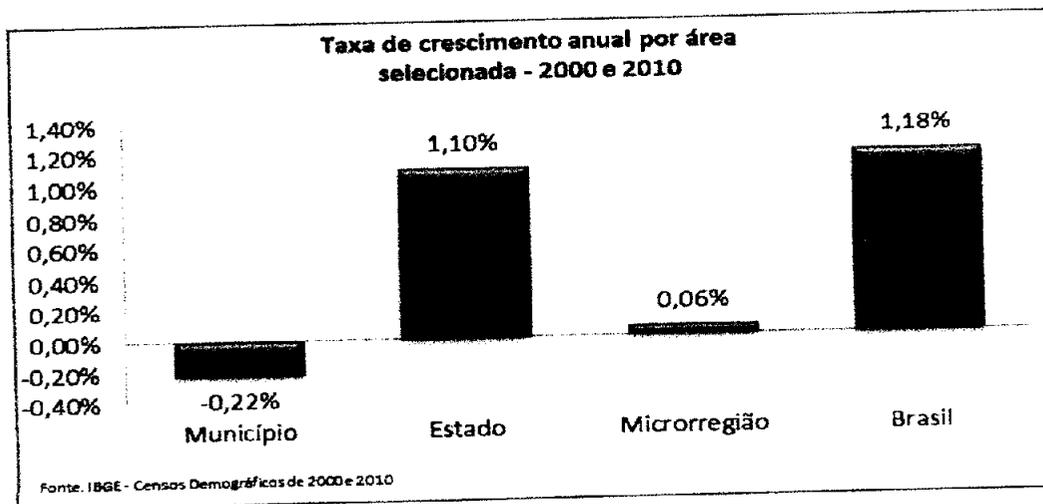
Cajati foi elevado a categoria de Distrito de Jacupiranga em 13/06/1944. Em 19/05/1991, foi realizado Plebiscito para Emancipação Político-Administrativa, tendo votação favorável de 95% dos eleitores. No dia 31/12/1991, o Diário Oficial do Estado publicou a Lei Estadual 7.664, criando o Município. Cajati está entre os três primeiros produtores de banana nanica da região. A indústria extrativista e produtiva é a principal atividade econômica do município. É o maior parque industrial do Vale do Ribeira, responsável pela produção de cimento, argamassa, ácido sulfúrico e fosfórico, fertilizante e ração animal. Além disso, oferece aos amantes da natureza locais agradáveis, belos e preservados como a Barra do Azeite e o Salto do Guaraú. O cenário composto de corredeiras naturais com águas cristalinas e a atmosfera de lenitivo e frescor da mata virgem são um convite ao prazer e a alegria. Ainda há cavernas e cachoeiras do Bairro Capelinha e do Rio Bananal e a histórica trilha de Lamarca e a Torre do Guaraú, que



possui uma vista de toda a cidade e grande parte de outros municípios, além da belíssima janela espacial noturna oferecida aos amantes da astronomia. A Serra do Guaraú que já serviu de plataforma para saltos de asa-delta é considerado um dos melhores pontos do Estado de São Paulo para a prática do vôo livre.

#### 4.7 - Demografia

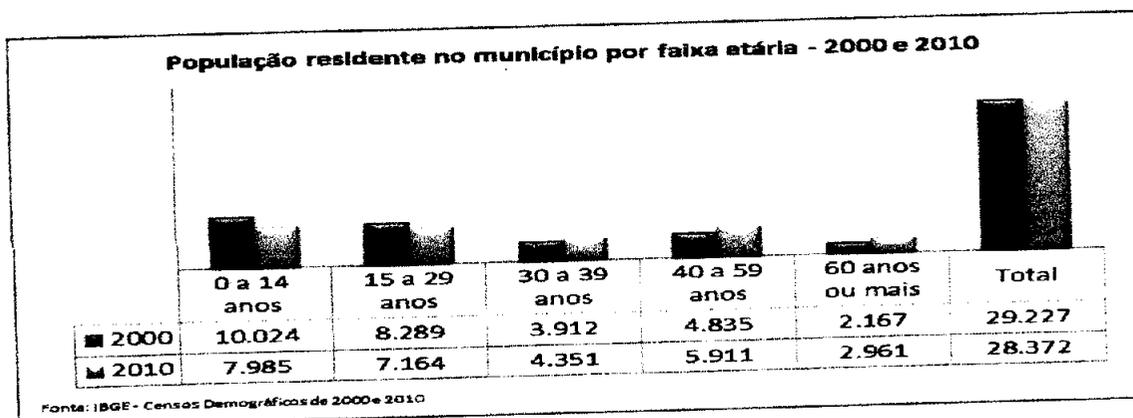
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,22% ao ano, passando de 29.018 para 28.372 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 72,14% e em 2010 a passou a representar 73,03% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,5% da população, já em 2010 detinha 10,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 10.024 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,1% da população, totalizando 7.985 habitantes.





A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,23% ao ano), passando de 17.036 habitantes em 2000 para 17.426 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,4% da população do município.

- População residente alfabetizada: 23.279 alfabetizados;
- Grau de urbanização – 73,03%;
- População com menos de 15 anos – 25,93%;
- População com 60 anos ou mais – 11,29%;
- População residente, religião católica apostólica romana – 8.480;
- População residente, religião espírita – 374;
- População residente, religião evangélica – 12.231;
- População residente, religião outros – 7.287;
- Mães adolescentes com menos de 18 anos – 9,19%;
- Densidade demográfica: (hab./km<sup>2</sup>): 62,43.

## **INFRA-ESTRUTURA**

### **Energia elétrica**

Vejam, abaixo, alguns dados do município de Cajati, no que se refere ao acesso à eletricidade:

- Famílias com acesso à eletricidade - 97,9%;
- Número de domicílios com acesso à eletricidade – 3.735 famílias.

<b>Tipo</b>	<b>População</b>	<b>Consumo em MWH</b>
Residencial	8.447	13.082
Comercial	599	4.158
Industrial	46	202.912
Rural	549	1.624



## **Telefonia**

O município de Cajati é atendido, atualmente, por um sistema de telefonia oferecido pela empresa Vivo mediante linhas convencionais e celulares e pelas operadoras de celular Oi, Tim e Claro.

## **c) Transportes e Comunicação**

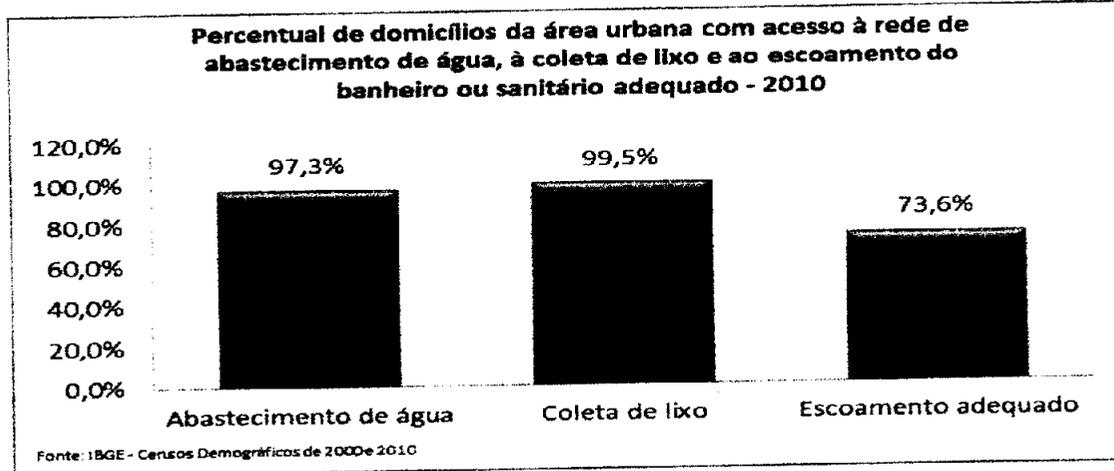
A ferrovia chegou ao seu auge nas décadas de 1940 e 1950, quando circulava em suas linhas o Expresso Ouro Branco, um trem de passageiros moderno e luxuoso, ligando a Capital até Peruíbe. Porém, o descaso com que os governos estaduais e federais trataram as ferrovias nas décadas seguintes, em claro favorecimento ao transporte rodoviário, acabou fazer com que a linha se degradasse ano a ano. Em 1971 a Fepasa se tornou dona da linha, e em 1981 prolongou-a até Cajati, sua extensão máxima, para atender as fábricas de fertilizantes da região. Hoje essa ferrovia encontra-se desativada, porém há estudos para sua reativação. Outros meios de transporte no município são as linhas de ônibus intermunicipais e interestaduais realizadas pelas empresas Mina do Vale, Princesa dos Campos e Intersul. Há, também, as estações de taxi e alguns moto táxis. Os meios de comunicação são realizados por empresas de Jornais, sendo hoje o Jornal Hora News e o Jornal Cajati Última Hora. Há algumas rádios que realizam a comunicação em Cajati, sendo a Nova Stylus FM e a Vale 87,9 FM.

## **d) Vias de acesso(terrestre, fluvial, aérea)**

As vias de acesso do município de Cajati se dão de forma terrestre através da Rodovia Regis Bittencort(BR 116), fluvial, através do Rio Jacupiranguinha e aérea, através de um aeroporto localizado dentro da Empresa Vale e outro na cidade de Registro, para aeronaves de pequeno porte.

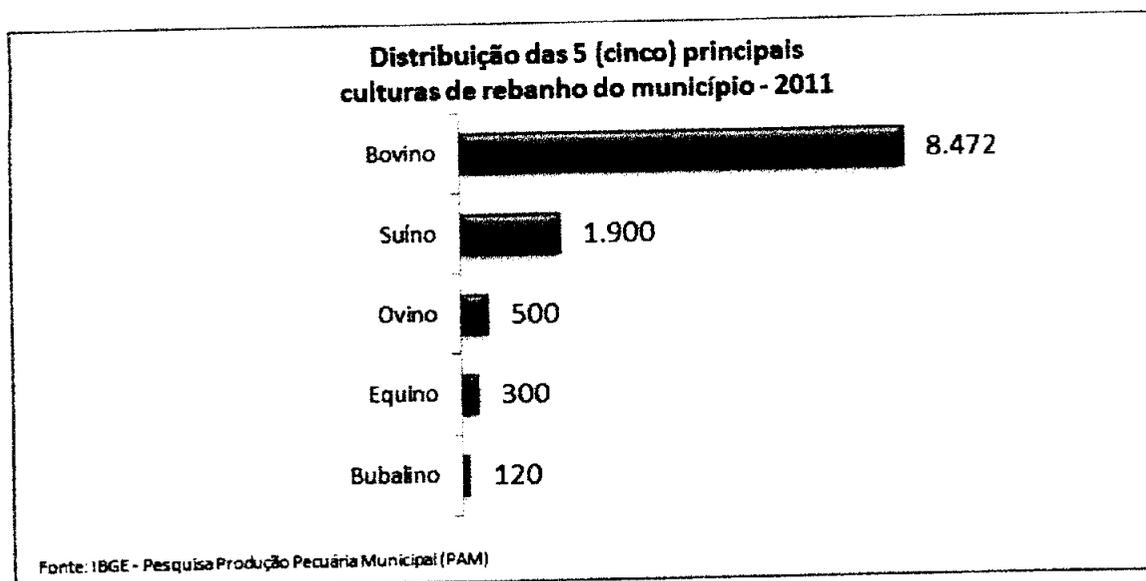
## **e) coleta de lixo**

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 100,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 66,4% dos domicílios particulares permanentes e 31,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



#### 4.9 – ECONOMIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



**Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município,  
segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011**

Condição	Cultura	Quantidade (toneladas)
Permanente	Coco-da-baía (Mil frutos)	75
	Maracujá	835
	Palmito	1.318
	Banana (cacho)	22.000
Temporária	Milho (em grão)	6
	Feijão (em grão)	7
	Arroz (em casca)	12
	Mandioca	300

Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

**Economia em geral:**

- Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, da Agropecuária - R\$ 44.397.197,00;
- Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, da Indústria - R\$ 189.209.230,00;
- Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, dos Serviços - R\$ 190.090.458,00;
- Valor Adicionado Bruto, a preços correntes, da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social, R\$ 63.990.250,00;
- Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes - R\$ 49.215.441;
- Produto Interno Bruto a preços correntes - R\$ 472.912.326,00;
- Número de empresas locais - 727 empresas;
- Instituições Financeiras - 05 Agências Bancárias;
- Pessoal ocupado total - 5.587 pessoas;
- Pessoal ocupado assalariado - 4.782 pessoas;
- Salário médio mensal - 3,2 salários mínimos;
- Produto interno bruto per capita: R\$ 16.343,00;
- Indústrias Multinacionais: Vale Fertilizantes, Cimpor do Brasil e Fosbrasil S/A;



- Domicílios particulares com renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo – 15,47%;
- Domicílios particulares com renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  do salário mínimo – 38,86%;
- Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais – 13,86%;
- Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais – 17,43%;
- Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais – 17,88%;
- Participação dos empregos formais do comércio atacadista e varejista e do comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas no total de empregos formais – 18,29%;
- Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais – 32,53%;
- Participação nas Exportações do Estado – 0,060715%;
- Participação da agropecuária no total do valor adicionado – 15,66%;
- Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado – 35,12%;
- Participação dos serviços no total do valor adicionado – 49,22%;
- PIB per capita – R\$ 19.785,81.

#### 4.10 ASPECTOS SOCIAIS

##### Índice de Desenvolvimento Humano

MUNICÍPIO	IDH	U.F.	IDH
Índice de Desenv. Humano – Renda	0,658	Índice de Educação(idhm-e)	0,611
Taxa de alfabetização	91,7%	Índice de desenv. Humano municipal(idh-m)	0,694
Renda per capta	R\$ 403,15	Ranking Nacional	2.078°
Índice de Desenv. Humano – Longevidade	0,832		

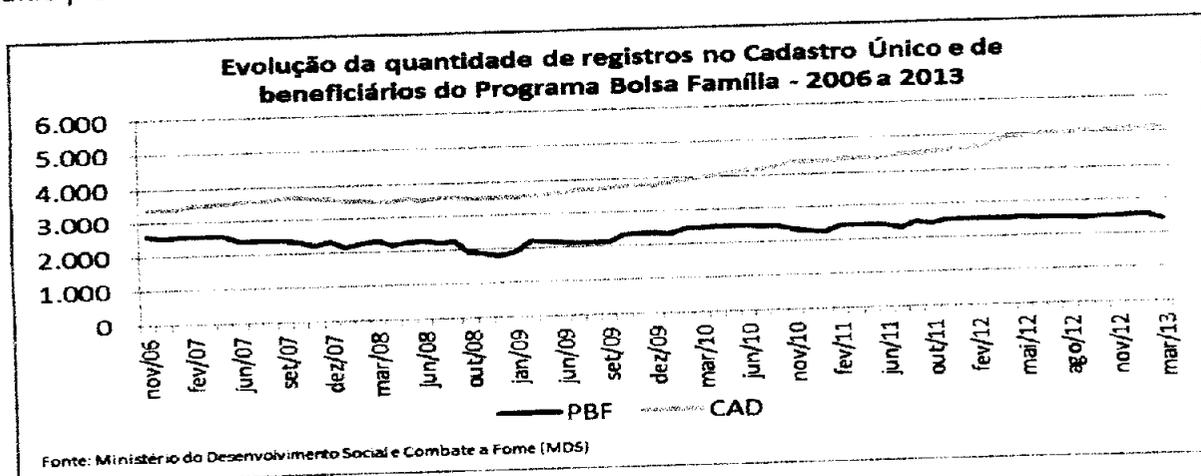
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 28.372 residentes, dos quais 1.607 se encontravam em situação de



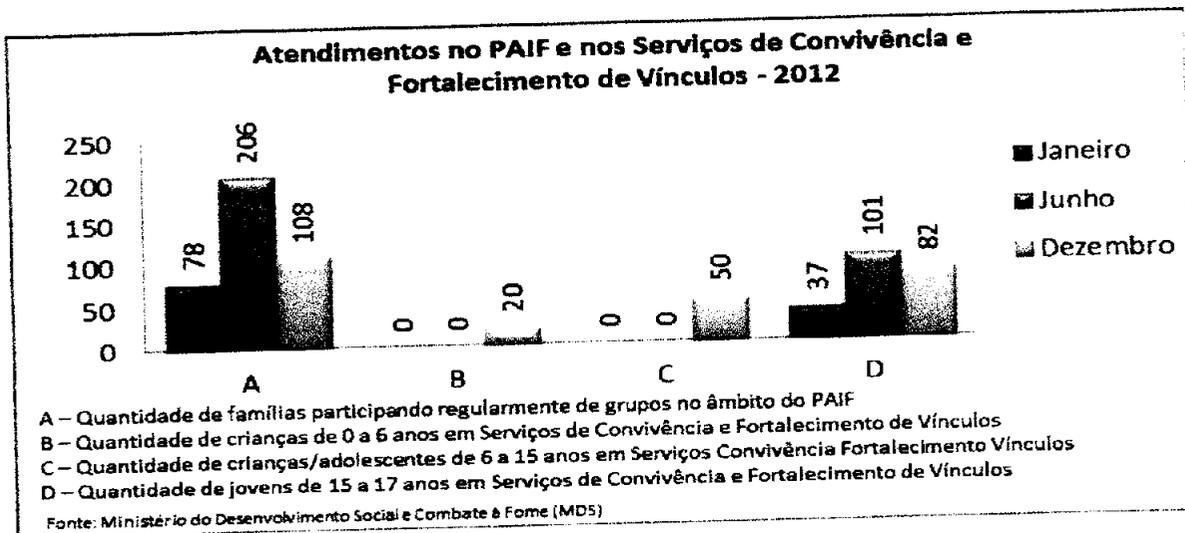
extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 695 (43,2%) vivem no meio rural e 912 (56,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 5.140 famílias registradas no Cadastro Único e 2.411 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (46,91% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros no município:



A Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012.



#### 4.11 - ASPECTOS CULTURAIS

Há muitos eventos como Festas Juninas e Julinas, Festa da Rainha da Primavera, Festival da amizade. Há os eventos religiosos realizados pelas igrejas católicas e evangélicas com o Atalaia de Cristo e o Gideões. No mês de maio começa as festividades católicas com a chegada da mãe peregrina (N.S. Aparecida), coroação da santa, festas religiosas com o Padroeiro da cidade Santo Antonio e as quermesses que mobiliza todo o município.

Também há espaço para o ecoturismo, com cachoeiras, rios muito limpos e montanhas onde se pode saltar de paraquedas, ou simplesmente curtir o visual.

Os idosos também têm seu espaço garantido, seja nas inúmeras igrejas existentes, bem como em suas reuniões da terceira idade, onde podem dançar, jogar e curtir.

Em Cajati, há duas praças, uma localizada no centro e outra localizada na portaria da Vale Fertilizantes. A praça do centro se chama praça da bíblia, onde as pessoas sentam e descansam lá, geralmente há eventos. E a praça da serrana, é uma praça apenas de lazer.

O município de Cajati possui o Departamento de Cultura que promove e controla esses eventos, bem como participa todos os anos do Revelando São Paulo que é um evento a nível Estadual que reúne diversos talentos de todo o Estado de São Paulo, nas mais variadas modalidades.

Os esportes praticados no município são o Taekwondo, karate, Jiu jitsu, karatê, jujitsu, futebol, vôlei, basquete, atletismo, entre outros.



O município possui, também, academias de ginástica rítmica e de musculação. Nos municípios vizinhos todo ano são realizadas a festa das nações em Pariquera-Açú, Expojac no município de Jacupiranga e o Expovale no município de Registro, que reúnem diversos famosos e cantores.

O Departamento Municipal de Cultura promove, ainda, todos os anos, concertos com apresentação da banda municipal Alessandro Rodrigues, Camerata de violões, Grupo de Danças e Coral Municipal de Cajati.

Além disso, é realizada a Festa em comemoração ao Dia do Padroeiro da Cidade de Cajati, "Santo Antonio", no mês de junho.

No mês de setembro é realizado o Desfile Cívico, em comemoração à independência do Brasil, pelas escolas municipais e estaduais, do município de Cajati.

O município de Cajati ainda não possui Conselho Municipal de Cultura.



## 5 – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI

### **Bases legais que organizam a educação no município de Cajati:**

- Constituição Federal, Capítulo III, Seção 1 (art. 205 a 214);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/90;
- LDB, Lei Federal 9.394/96;
- Salário Educação/QESE, Lei Federal 9.766/98;
- Plano Nacional da Educação, Lei Federal 10.172/01;
- Ensino Fundamental de nove anos, Lei Federal 11.274/06;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Emenda Constitucional 53/06 e Lei Federal 11.494/07;
- Parâmetros, diretrizes e referenciais curriculares nacionais;
- Acessibilidade, Lei Federal 10.436/02 e Decreto Federal 5.296/04;
- Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Decreto Federal 6.094/07, Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e Programa de Ações Articuladas (PAR);
- Lei do Piso Nacional, Nº 11.738 de 16/07/2008;
- Leis Estaduais e municipais que regulamentam o funcionamento da educação;

### **Dados sobre a educação em geral:**

- IDH-M Educação: 0,611
- Taxa de Alfabetização: (SIAB 2013): 91,7%
- Taxa de analfabetismo – 9,3%
- Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais – 9,94%
- População de 18 a 24 anos com ensino médio – 42,51%
- Evolução da população alfabetizada e analfabetizada (população acima dos 15 anos)



✓ 18.332 Alfabetizados e 1.882 analfabetos

- Ranking municipal pela população analfabetizada

Colocação Nacional – 1.996

Colocação Estadual – 147

- Evolução da taxa de analfabetismo por sexo

Masculino – 7,21%

Feminino – 11,43%

- Evolução da taxa de analfabetismo urbana e rural

Urbana – 12,78%

Rural – 8,03%

#### **Diretrizes educacionais**

Os projetos e programas da educação devem estar inseridos neste Plano Municipal Decenal de Educação, que deve ser discutido com a sociedade local, por meio das Conferências Municipais de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Esses também precisam estar incluídos no processo orçamentário municipal que envolve o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual.

A elaboração do novo Plano Municipal de Educação integra um conjunto de ações constitutivas da política educacional do município e expressa a perspectiva do planejamento da educação a médio e longo prazos, coerente com os interesses e demandas da nossa sociedade, garantindo a oportunidade de participação dos cidadãos na sua concepção e revisão. Identifica as necessidades, as oportunidades e estabelece as diretrizes, objetivos e metas que possibilitarão a consolidação de uma educação de qualidade social para todos os cidadãos.

Seu desenvolvimento tem por fundamento os princípios da Escola de qualidade, teoria e política educacional voltada às demandas sócio-educacionais, articuladas, compartilhadas e comprometidas com a aprendizagem de alunos, professores, da comunidade e da cidade. Pressupõe a participação de todos na gestão da educação e na elaboração do seu Projeto Educativo, a responsabilidade do poder público na garantia das condições à realização das atividades educativas, o diálogo e a convivência ética e



amorosa com as diferenças, à incorporação e o uso das tecnologias da informação, ancoradas na perspectiva do desenvolvimento sustentável, local e planetário.

As educação no município Cajati, pauta-se seguintes diretrizes:

- a) democratização do acesso, garantia da permanência dos alunos e sucesso escolar, desenvolvendo ações voltadas para o aumento do número de vagas, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, a melhoria da estrutura física e operacional de atendimento aos alunos, aprimoramento metodológico e curricular e mobilização para a participação ativa dos diversos segmentos sociais no comprometimento com a educação local e a aprendizagem;
- b) democratização da gestão no âmbito da unidade escolar e do sistema educacional, fortalecendo a participação nos colegiados, na construção do Projeto Político-Pedagógico, mobilizando a comunidade no processo decisório do planejamento educacional do município por intermédio da participação na construção e acompanhamento do novo Plano Municipal de Educação, educando o cidadão para o controle social sobre as políticas públicas;
- c) construção da qualidade social da educação, significando a garantia do acesso dos cidadãos ao conhecimento produzido historicamente, a permanência e a aprendizagem dos alunos na escola, o diálogo com as diferentes matrizes culturais presentes nas comunidades, a valorização das vivências de solidariedade, justiça, autonomia e ações educativas integradas ao conjunto das relações políticas e sociais presentes no município, promovendo a cidadania ativa e a inclusão.

As educação no município Cajati, pauta-se, ainda, nas diretrizes:

- a) Equidade e qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem;
- b) Democratização do acesso, mediante a qualificação, reordenação e expansão da rede física municipal;
- c) Valorização da cultura e do saber popular no processo de ensino e de aprendizagem;
- d) Democratização e modernização da gestão, garantindo o caráter participativo e descentralizado;
- e) Valorização e formação continuada dos trabalhadores e trabalhadoras em educação.
- f) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;



- g) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana;
- h) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- i) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- j) o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio, preservando-os;
- k) a preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural;
- l) o desenvolvimento da consciência ecológica;
- m) a condenação à qualquer tratamento desigual, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça ou sexo;
- n) o desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade;
- o) a fundamentação de convivência social em: aprender a aprender, aprender a conviver com a diferença, aprender a comungar, aprender a interagir, aprender a decidir, aprender a decidir em grupo, aprender a zelar pela saúde, aprender a cuidar do ambiente e aprender a valorizar o saber social.

### **Responsabilidade pública e iniciativa privada**

O foco central desse novo Plano Municipal de Educação de Cajati é responsabilidade constitucional do poder público para com a educação e, por conseguinte, com o ensino público.

Com duração plurianual, esse Plano tem como foco, também, estratégias que auxiliarão e orientarão as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes em nosso município, num esforço constante de colaboração. Nessa perspectiva, sua construção foi abrangente e trata do conjunto da educação no âmbito municipal, expressando, por conseguinte, uma política educacional para todos os níveis, as etapas e modalidades de educação e de ensino. É, sobretudo, um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica de Município, observando os princípios estabelecidos na LDB, e interagindo com as metas definidas no PNE.

O plano contempla, também, a participação da iniciativa privada, uma vez que o ensino é livre para ser administrado por ela, nos termos da Constituição Federal (art. 209). Assim



sendo, esse setor é considerado nas definições das metas aqui emanadas. É interessante saber que o princípio republicano contido na Constituição funda-se no direito do estudante de aprender e no dever do Estado de garantir a efetivação deste direito, subordinando, inclusive, a liberdade de ensinar ao direito do estudante de aprender. Daí erige-se, então, a responsabilidade do poder público na coordenação do processo de formulação da política educacional e o seu papel de legislar, normatizar, autorizar cursos, credenciar escolas, supervisionar os estabelecimentos de ensino e promover a regulação geral da oferta do ensino, inclusive na esfera particular.

### **Abordagem, concepção e currículo**

O envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-ão em propostas pedagógicas. Deverá ser incluso na elaboração, reelaboração ou reorganização do currículo das escolas do sistema municipal de ensino "o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à história do Brasil", conforme estabelece a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no parágrafo 1º, do art. 26-A, e o que institui a Resolução do CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.

É preciso criar um processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação, fazer com que o processo de planejamento torne-se evidente e subsidie uma reflexão sobre a prática pedagógica em sala de aula. Faz-se necessário identificar os sucessos, lacunas, desvios e perdas, a fim de possibilitar a indicação de alternativas que concretizem melhorias e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

A estrutura e operacionalização do currículo educacional do município de Cajati estão centrados numa Proposta Pedagógica cujo processo de ensino e aprendizagem está pautado numa abordagem sociointeracionista, que atribui ao exercício educativo uma dimensão histórica e social. Neste sentido, a concepção de educação que permeia nosso referencial curricular é aquela que engloba ensino, aprendizagem e pesquisa

É no meio social a que pertence e nas trocas simbólicas com as demais pessoas que o indivíduo aprende e constrói representações sobre si e sobre o mundo com o qual interage.

Nessa concepção, as práticas pedagógicas são mediadas pela relação entre os diferentes envolvidos (professor-aluno; aluno-aluno e outros), uma vez que a



aprendizagem é centrada nos diferentes modos como o sujeito aprende, como interage com seu meio cultural e social e como se apropria dos bens culturais nele produzidos.

Essa diretriz curricular contribui para a unicidade do ensino do município de Cajati, incorporando, também, a diversidade presente em cada Unidade Escolar.

O material didático utilizado pelos professores e alunos do sistema municipal de Cajati garantem o desenvolvimento da dialogicidade juntamente com a interdisciplinaridade, princípios educacionais básicos que sustentam nossa proposta educacional.

Esse diferencial possibilita aos educadores trabalhar aspectos importantes junto aos alunos, como por exemplo:

- O desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para a estruturação do pensamento;
- O desenvolvimento do raciocínio lógico dedutivo;
- As competências leitoras e escritoras, por meio do estímulo à pesquisa;
- A busca de informações na construção e sistematização dos conceitos trabalhados;
- A interação com diferentes gêneros textuais e o aprofundamento de conteúdos.

A utilização de livro didático é entendida como um recurso pedagógico a serviço da aprendizagem. Ele é a base para a construção de um conhecimento mais sistematizado. Porém, o ponto de partida deste processo é o conhecimento prévio dos alunos, subsídio fundamental para que o professor possa planejar e desenvolver seu plano de trabalho docente.

No entanto, fica vedado fazer parte deste Plano Municipal da Educação, qualquer material didático que venha influenciar o aprendizado do aluno no que se referir a ideologia gênero.

### **As escolas do município**

As informações correspondem aos dados finais do Censo Escolar 2014, publicados no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2015. E estão disponíveis em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>

São 31 escolas municipais, 4 particulares e 5 estaduais em atividade em Cajati.

### **Escolas municipais**



<b>Escola</b>	<b>Dependência administrativa</b>	<b>Localização/Zona da escola</b>
ALGODAO DOCE EMEI	MUNICIPAL	URBANA
ANJO AZUL EMEI	MUNICIPAL	URBANA
ARCO IRIS EMEIF R	MUNICIPAL	RURAL
BAIRRO BARRO BRANCO ESCOLA MUNICIPAL R	MUNICIPAL	RURAL
BAIRRO CAPITAO BRAZ ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	RURAL
BAIRRO JACUPIRANGUINHA ESCOLA MUNICIPAL R	MUNICIPAL	RURAL
BAIRRO MANOEL GOMES ESCOLA MUNICIPAL R	MUNICIPAL	RURAL
BALAO MAGICO EMEI	MUNICIPAL	RURAL
BARRA DO AZEITE EMEI	MUNICIPAL	RURAL
CHAPEUZINHO VERMELHO EMEI	MUNICIPAL	URBANA
FORQUILHA EMEI	MUNICIPAL	RURAL
FRANCISCO JOSE DE LIMA JR PROF ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	URBANA
GATO DE BOTAS EMEI	MUNICIPAL	RURAL
GENTE INOCENTE EMEI	MUNICIPAL	URBANA
JARDIM ANA MARIA EMEI	MUNICIPAL	URBANA
JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES EMEF R	MUNICIPAL	RURAL
JARDIM MUNIZ ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	URBANA
MARIA DA CONCEICAO R DE ALCANTARA PROFA EM	MUNICIPAL	URBANA
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	RURAL
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	URBANA
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	RURAL
PATINHO FEIO EMEI	MUNICIPAL	URBANA
PEQUENO POLEGAR EMEI	MUNICIPAL	RURAL
PEQUENO PRINCIPE CRECHE MUNICIPAL	MUNICIPAL	URBANA
PINGO DE MEL EMEI	MUNICIPAL	RURAL
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	MUNICIPAL	RURAL
REINO ENCANTADO EMEI	MUNICIPAL	URBANA
SONHO ENCANTADO CRECHE	MUNICIPAL	URBANA
SITIO HARLY PASQUINI ESCOLA MUNICIPAL R	MUNICIPAL	RURAL
BARRO BRANCO EMEI	MUNICIPAL	RURAL

### **Escolas estaduais**

<b>Escola</b>	<b>Dependência administrativa</b>	<b>Localização/Zona da escola</b>
BAIRRO BARRA DO AZEITE	ESTADUAL	RURAL
CELSO ANTONIO PROFESSOR	ESTADUAL	URBANA
FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES	ESTADUAL	URBANA
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR	ESTADUAL	RURAL
MARY AZEVEDO DE CARVALHO PROFESSORA	ESTADUAL	URBANA



## Escolas particulares

Escola	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola
APAE DE CAJATI	PRIVADA	URBANA
CONQUISTAS COLEGIO	PRIVADA	URBANA
ENTEC EDUCACIONAL ENSINO TECNOLÓGICO	PRIVADA	URBANA
ESA INSTITUTO EDUCACIONAL	PRIVADA	URBANA

## Matriculas

Essas escolas atenderam 7659 alunos em diversas modalidades e níveis no ano de 2014, como comprova o censo escolar. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula#>

	Modalidade	Ano																	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017								
CAJATI	Estadual	0	0	0	1998	1320	0	0	0	57	141	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	316	823	2103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	30	72	198	169	59	236	0	0	0	0	0	0	0	46	0	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>895</b>	<b>2301</b>	<b>2167</b>	<b>1379</b>	<b>236</b>	<b>57</b>	<b>141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Distorção Idade série.

Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



ANO	MUNICIPIO	LOCAL.	DEP	TOTAL ENS. FUND	1º AO 5º	6º AO 9º	TOTAL ENS. MÉD.
2014	CAJATI	Total	Total	7,3	3,3	11,6	8,8
2014	CAJATI	Total	Estadual	12,4	--	12,4	9,1
2014	CAJATI	Total	Municipal	3,6	3,6	--	--
2014	CAJATI	Total	Privada	0,8	--	1,8	1,7
2014	CAJATI	Total	Publico	7,9	3,6	12,4	9,1
2014	CAJATI	Rural	Total	8,3	3,5	16,5	7,1
2014	CAJATI	Rural	Estadual	16,5	--	16,5	7,1
2014	CAJATI	Rural	Municipal	3,5	3,5	--	--
2014	CAJATI	Rural	Publico	8,3	3,5	16,5	7,1
2014	CAJATI	Urbana	Total	7	3,2	10,5	9,2
2014	CAJATI	Urbana	Estadual	11,4	--	11,4	9,6
2014	CAJATI	Urbana	Municipal	3,6	3,6	--	--
2014	CAJATI	Urbana	Privada	0,8	--	1,8	1,7
2014	CAJATI	Urbana	Publico	7,7	3,6	11,4	9,6

### Rendimento escolas do municipio

Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

ANO	MUN.	LOCAL.	REDE	RETEENÇÃO ANOS INICIAIS	RETEENÇÃO ANOS FINAIS	ABAND. ANOS INICIAIS	ABAND. ANOS FINAIS	ABAND. ANOS INICIAIS	ABAND. ANOS FINAIS						
2013	CAJATI	Total	Total	97,2	98,2	95,7	95,7	1,8	2,6	7,1	0,2	0	1,7	2,9	2,9
2013	CAJATI	Total	Publico	96,8	98,1	95,4	95,4	1,9	2,8	7,5	0,5	0	1,8	3,1	3,1
2013	CAJATI	Total	Privada	99,7	100	99,5	99,5	0	0,5	3,4	0	0	0	0	0
2013	CAJATI	Total	Municipal	98,3	98,1	--	--	1,9	--	--	0	0	--	--	--
2013	CAJATI	Total	Estadual	95,8	--	95,4	95,4	--	2,8	7,5	1,3	--	1,8	3,1	3,1
2013	CAJATI	Rural	Total	97,8	98,4	97	97	1,6	0,7	6,7	0,3	0	2,3	4,4	4,4
2013	CAJATI	Rural	Publico	97,3	98,4	97	97	1,6	0,7	6,7	0,3	0	2,3	4,4	4,4
2013	CAJATI	Rural	Municipal	98,3	98,4	--	--	1,6	--	--	0	0	--	--	--
2013	CAJATI	Rural	Estadual	97	--	97	97	--	0,7	6,7	1,3	--	2,3	4,4	4,4
2013	CAJATI	Urbana	Total	96,2	98,2	95,4	95,4	1,8	3,1	7,5	0,8	0	1,5	2,6	2,6
2013	CAJATI	Urbana	Publico	96,4	97,9	95	95	2,1	3,4	7,7	0,8	0	1,6	2,7	2,7
2013	CAJATI	Urbana	Privada	99,7	100	99,5	99,5	0	0,5	3,4	0	0	0	0	0
2013	CAJATI	Urbana	Municipal	97,9	97,9	--	--	2,1	--	--	0	0	--	--	--
2013	CAJATI	Urbana	Estadual	95	--	95	95	--	3,4	7,7	1,5	--	1,6	2,7	2,7

### Função Docente

A partir de 2007 o censo escolar passou a utilizar uma nova metodologia, sendo coletados dados individuais de alunos e docentes. Convém ressaltar que um mesmo professor pode ter mais de uma função docente, já que pode atuar em mais de uma escola, em mais de



um nível de ensino, em mais de um município. Assim, o número de funções docentes é maior que o número de professores.

Disponível em : <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3509254>

Modalidade Nível Etapa	Ano	FUNÇÃO DOCENTE MUNICIPAL					FUNÇÃO DOCENTE ESTADUAL				
		C/LC	C/CR	C/EM	C/NM	S/EM	C/LC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM
Creche Regular	2013	4	1	5	1	8					
Pré- escola Regular	2013	26		26	2	16					
Anos iniciais Ens. Fund.Regular	2013	79	2	81	8	14					
Anos finais Ens. Fund.Regular	2013						107	9	116	4	
Ensino Médio Regular	2013						84	7	91	5	
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2013	1		1							
EJA - Fundamental Anos Finais Presencial	2013						5	1	6	1	



## 6 – METAS DO PNE E METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

O novo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13005 de 25 de Junho de 2014, que deverá vigorar nos próximos 10 anos, estabelece 20 metas a serem alcançadas pelo país até 2024. O texto também detalha as estratégias necessárias para o alcance dessas metas. Esta ferramenta possibilita o direcionamento das ações do PME ajudando a garantir a gestão do Plano ao longo do tempo.

**META 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

a) Indicador 1A: Percentual da População de 4 e 5 anos que freqüenta a escola.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	78,2% (2012)	100%
CAJATI	98,% (2014)	100%

b) Indicador 1B: Percentual da População de 0 e 3 anos que freqüenta a escola.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	21,2% (2012)	50%
CAJATI	19% (2014)	30%

### Estratégias:

1.1) realizar e publicar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche e pré-escola para a população de até 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.2) aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade;



1.3) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação dos indicadores de qualidade da educação infantil, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

1.4) promover a capacitação e a formação continuada dos profissionais que atuam na educação infantil, incentivando, progressivamente, o atendimento por professores (as) com formação superior;

1.5) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.6) priorizar o acesso à educação infantil e garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, sendo a necessidade identificada por meio de avaliação feita por equipe multidisciplinar, ouvindo também a família e o aluno;

1.7) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em 3 colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**META 2.** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos



alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A: Percentual da População de 6 e 14 anos que frequenta a escola.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	98,2% (2012)	100%
CAJATI	98,8% (2014)	100%

a) Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	63,3% (2012)	95%
CAJATI	62% (2010)	90%

### **Estratégias:**

2.1 Regularizar o fluxo escolar no âmbito do sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência, de evasão e distorção idade/série por meio de apoio pedagógico, social e na área da saúde;

2.2 Garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com a contratação de profissionais específicos e em sala de estudos adequadas para a atividade;

2.3 Qualificar e aprofundar permanentemente a organização político-pedagógica das instituições educacionais dos sistemas de ensino, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento e aprendizagem de todas as crianças e jovens do Ensino Fundamental;

2.4 Promover, através de planejamento conjunto, a aproximação entre propostas pedagógicas do Sistema municipal e estadual de ensino, a partir do desenvolvimento de políticas de formação docente e da análise das ações desencadeadas

2.5 Promover de forma sistemática, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da educação, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à



infância, adolescência e juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental;

2.6 Conscientizar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos políticos-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis no processo educacional de seus filhos e ampliando a consciência da escola como espaço público;

2.7 Priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

2.8 Possibilitar a alunos e professores a qualificação, educação e inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio da instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros nos estabelecimentos de ensino.

2.9 Garantir espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do município.

2.10 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

**META 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

a) Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	84,2% (2012)	100%
CAJATI	79% (2014)	90%



b) Indicador 3B: Taxa Líquida de Matrícula no ensino médio

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	54,1% (2012)	85%
CAJATI	49,3% (2010)	75%

**Estratégias:**

3.1 - estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o município, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existentes ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;

3.2 - fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3 - estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.4 - promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5 - orientar as unidades escolares, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;



3.6- criar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, em regime de cooperação com o sistema estadual;

3.7 – implementar e fazer constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação;

3.8 – incentivar as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros para que sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania;

3.9 - promover no Ensino Médio a acessibilidade de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes surdos nesta etapa;

3.10 - assegurar, pelas mantenedoras das redes e instituições de ensino, que, em cinco (5) anos, pelo menos 50% e, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de *softwares* adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem;

3.11- expandir a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho;

3.12 - oferecer, permanentemente, programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, organizando programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com instituições de ensino superior, visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio;

3.13 - assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio; em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania;



3.14 – Apoiar o aprimoramento, a partir da aprovação deste PME, a reorganização do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores/as, sem prejuízo à qualidade social de ensino;

**META 04** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

a) Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	85,8% (2012)	100%
CAJATI	93% (2014)	98%

#### **Estratégias:**

4.1) Oportunizar , no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional especializado em estimulação precoce com profissionais habilitado de forma itinerante nas escolas infantis, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais;

4.3) Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, das altas habilidades e/ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;



4.4) Estimular a criação de uma rede de apoio, pesquisa, avaliação e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos (as) professores da Educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**META 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

a) Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	97,2% (2012)	100%
CAJATI	92% (2014)	100%

### Estratégia:

5.1 Elaborar anualmente diagnóstico, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação para subsidiar intervenções necessárias

5.2 Estruturar em regime de colaboração entre os sistemas do municipal e estadual, a organização do Ensino Fundamental de 9 anos com foco no ciclo, sob a lógica da avaliação com progressão continuada, a partir da vigência deste plano, fundamentadas nas diretrizes curriculares desta etapa.

5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, afim de garantir a alfabetização plena em todas as crianças, até o terceiro ano do ensino fundamental.

5.4 fazer constar nas propostas políticas pedagógicas das escolas a garantia da dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do EF, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.5 Desenvolver no âmbito municipal, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Garantir a valorização das ações docentes inovadoras e articular a troca de experiências entre os docentes de educação infantil e do ensino fundamental incentivando o protagonismo docente;

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica

- a) Indicador 6A – percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	34,7% (2013)	50%
CAJATI	23% (2014)	38%

b) Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	13,2% (2013)	25%
CAJATI	14% (2014)	41%

### **Estratégias:**

6.1 Elaborar no primeiro ano de vigência deste plano, diagnóstico no município, das condições e perspectivas de oferta de educação integral;

6.2 Elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo ações que permitam o alcance das metas municipais,

6.3 Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequações que contemplem a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral;

6.4 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da construção de prédios, salas, etc., e da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;



6.5 Promover a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parque, cinemas, prevendo os recursos financeiros necessários;

6.6 Garantir, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para Ensino Integral dos alunos definidos nesta meta.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

a) Indicador 7A – IDEB anos iniciais do ensino fundamental.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	5,2 (2013)	6
CAJATI	5,3 (2013)	6.2

b) Indicador 7B – IDEB anos finais do ensino fundamental.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	4,1 (2013)	5,5
CAJATI	4,4 (2013)	5,6

c) Indicador 7C – IDEB Ensino Médio

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	3.7 (2013)	5.2
CAJATI	3.7 (2013)	5.1

### **Estratégias:**

7.1 Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação do município, em regime de colaboração, resguardadas as



responsabilidades, focando o alcance das metas do Ideb, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos neste PME;

7.2 Incentivar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, na avaliação dos resultados da escola, visando à indução do processo contínuo de autoavaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e formação continuada do(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado e do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.5 Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas;

7.6 Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, para os professores;

7.7 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;



- 7.8 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar às escolas públicas da educação básica, por meio de convênios, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet;
- 7.9 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.10 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de parceria com órgãos de proteção a criança;
- 7.11 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.12 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.13 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do Município com o Estado;
- 7.14 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;



7.15 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de parcerias com a saúde, o desenvolvimento social e outras instituições;

7.16 Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.17 Garantir, no âmbito municipal, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para atingir as metas previstas para o Ideb;

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

a) Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
<b>BRASIL</b>	<b>10 anos (2012)</b>	<b>12 anos</b>
<b>CAJATI</b>	<b>9 anos (2010)</b>	<b>10 anos</b>

b) Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
<b>BRASIL</b>	<b>8 anos (2012)</b>	<b>12 anos</b>
<b>CAJATI</b>	<b>8 anos (2010)</b>	<b>9 anos</b>

c) Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobre

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
<b>BRASIL</b>	<b>8 anos (2012)</b>	<b>12 anos</b>
<b>CAJATI</b>	<b>7 anos (2010)</b>	<b>8 anos</b>



- d) Indicador 8D – Diferença entre a escolaridade média da população negra e a população não negra de 18 a 29 anos.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	91,5 (2012)	100
CAJATI	90,6 (2010)	91,6

**Estratégias:**

8.1) Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 9** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 98% até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- a) Indicador 9A – Taxa de alfabetização de população de 15 anos ou mais de idade.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	91,3 (2012)	93,5%
CAJATI	90,1 (2010)	92%

- b) Indicador 9B – Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluído.



	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	30,6% (2012)	15,30%
CAJATI	31,1%(2010)	15%

## Estratégias

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 ) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com os Departamentos de desenvolvimento social e de saúde e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) Participar de avaliação, por meio de exames específicos, em parcerias com o estado e a união, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;

9.6) Participar de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde e de desenvolvimento social;

9.7) Incentivar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos às necessidades específicas desses (as) alunos (as);  
**META 10** Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada da educação profissional.

a) Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	1,7% (2013)	25%
CAJATI	-	-



## Estratégias

10.1) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional através de convênios com estado e a união e parcerias com empresas privadas.

10.2) Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.3) Participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular nos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, por meio de cooperação entre município e estado;

**META 11-** Triplicar, até o último ano de vigência do PME, as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e, no mínimo 50% da expansão no segmento público.

a) Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	1602946 (2013)	4808838
CAJATI	236 (2014)	300

b) Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica em nível médio na rede pública

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	900.519 (2013)	2.701.557
CAJATI	-	-



## **Estratégias:**

11.1 – Participar da elaboração do planejamento conjunto de expansão da oferta, no primeiro ano de vigência deste Plano, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em articulação com o estado, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, de forma a ampliar, as matrículas no setor público;

11.2 – Participar de programas de integração de sistemas, por meio de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada;

11.3 – cooperar com as ações da Secretaria Estadual de Educação, por meio de convênios, para que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para implementar a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente;

11.4 - estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a expansão de estágios remunerados na Educação Profissional e no EM, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar;

11.5 - assegurar, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador, parcerias com estado e convênios específicos.

**META 12** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- a) Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	28,7% (2012)	50%
CAJATI	-	-

b) Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	18,7% (2012)	33%
CAJATI	-	-

### Estratégias:

12.1) Manter e ampliar Programa de incentivo a permanência dos alunos, oriundos da educação básica, à fim de promover o ingresso e /ou manutenção na Educação Superior

12.2) estabelecer parceria entre o Município e as IES da região para acompanhamento das atividades extensionistas. Propor e estimular a oferta ou a realização de atividades extensionistas nas áreas de grande pertinência social.

12.3) incentivar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) elaborar um diagnóstico da vocação do Município, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliem na articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, sugerindo adequação a formação de nível superior oferecida na região;

12.5) elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) Incentivar, por meio de legislação específica, a oferta de educação superior gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras, do Sistema municipal;

**META 13** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



a) Indicador 13A – percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	69,5% (2012)	75%
CAJATI	-	-

b) Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	32,1%	35%
CAJATI	-	-

### Estratégias:

13.1) proporcionar a participação, por meio da Educação, em Fóruns ou Conselhos específicos nas IES da região.

13.2) Incentivar, por meio de legislação específica, a oferta de educação superior gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras, do Sistema municipal;

13.3) Valorizar os estudantes de mestrado e doutorado do município, por meio de parcerias com a educação para difusão dos saberes e aperfeiçoamento do sistema e estímulo a aumento do número de estudantes nesse nível.

**META 14** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

a) Indicador 14A -Número de títulos de mestrado concedidos por ano

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	47138 (2012)	60.000
CAJATI	-	-

Indicador 14B – Números de títulos de doutorado concedidos por ano.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	13912 (2012)	25000
CAJATI	-	-



### **Estratégias:**

14.1) Estabelecer parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado;

14.2) Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária do município.

14.3) Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação no âmbito municipal, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa local;

14.4) incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, regional e nacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.5) Estabelecer políticas públicas de incentivo à inovação, à instalação de empresas de bases tecnológicas e à formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas regionais.

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15 – Percentual de professores da educação básica que possuem formação específica de nível superior

	<b>SITUAÇÃO/ANO BASE</b>	<b>META</b>
<b>BRASIL</b>	-	-
<b>CAJATI</b>	<b>88% (2014)</b>	<b>98%</b>

### **Estratégias:**



- 15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior existentes na região, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 15.2) incentivar, com oferta permanente de estágio remunerado, os estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.4) Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.5) Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.6) proporcionar através de parcerias com Instituições Educacionais modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.
- 15.7) Incentivar, por meio de legislação específica, a oferta de educação superior gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras, do Sistema municipal;
- META 16** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- a) Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica que possuem formação em nível de pós-graduação.



	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	30,2% (2013)	50%
CAJATI	23% (2014)	35%

### Estratégias:

16.1) propor, em regime de colaboração, por meio do CODIVAR, a realização de um diagnóstico regional, para a partir dele traçar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, levando em consideração às necessidades e interesses dos professores, fomentar a respectiva oferta por parte das instituições de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos Municípios do Vale do Ribeira;

16.2) participar, por meio de convênios e parcerias da política nacional de formação de professores da educação básica, aderindo à programas específicos e incentivando à participação docente.

16.3) Participar de programas de composição e/ou expansão de acervo de obras didáticas, paradidáticas, técnicos e científicos, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) criar programas específicos de acesso a bens culturais, oportunizando aos professores este acesso, com recursos específicos e gerenciamento próprio;

16.5) Criar e consolidar portal eletrônico de software livre para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) Incentivar e normatizar, em lei específica, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, com ampla divulgação nas escolas;

**META 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu vencimento básico ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



- a) Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	74,3% (2012)	100%
CAJATI	76%	100%

#### **Estratégias:**

- 17.1) executar e ampliar, a formação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme lei específica, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2) constituir como tarefa da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- 17.3) atualizar de acordo com as necessidades locais e a legislação vigente, no âmbito do Município, O Plano de Carreira para os (as) profissionais do Sistema Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, com incentivo a dedicação exclusiva.
- 17.4) revisar sempre que necessário o Plano de Carreira do Magistério Municipal de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva de representantes do magistério;
- 17.5) participar, por meio da educação, de fóruns regionais e estaduais para articular o sistema municipal com os demais sistemas e políticas públicas a fim de assegurar estratégias que garantam a valorização do magistério municipal.
- 17.6) Criar programas municipais de incentivo aos profissionais da carreira do magistério que proporcionem acesso aos bens culturais, científico e tecnológico por meio de parcerias com empresas, entes da federação e instituições



**META 18** Assegurar, a execução dos planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

a) Indicador 18- Referência ao piso salarial nacional profissional.

	SITUAÇÃO/ANO BASE	META
BRASIL	R\$ 8,48h (2014)	-
CAJATI	R\$ 10,51h (2014)	-

**Estratégias:**

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, sendo que o estágio probatório dos professores municipais será realizado por comissão própria já estabelecida por Decreto Municipal;

18.2) prover os cargos para os profissionais do magistério da educação básica pública através de concursos públicos locais, ou mediante adesão do município, utilizar a prova nacional, como subsidio, na admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) Incluir no plano de Carreira dos profissionais do Magistério Municipal a previsão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

**META 19** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

19.1) implantar e implementar a gestão democrática, por meio da instituição dos órgãos colegiados, descentralização de recursos e amplo debate sobre o provimento democrático



da função de diretor de escola, garantindo consulta pública à comunidade escolar, na forma de audiência pública, e adequação da lei específica;

19.2) Financiar incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, recursos humanos e meios de transporte para visitas à rede de escolas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) assegurar no Município condições de manutenção do Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em conjunto com o CME;

19.4) fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, espaço físico adequado, recursos humanos na forma de acessória técnica, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento autônomo;

19.6) respeitar e incentivar a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade educacional, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações;

19.7) garantir a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como participar a aplicação da prova nacional específica;



19.9) desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado;

19.10) fortalecer, instrumentalizar e incentivar a formação dos órgãos administradores do sistema municipal na sua função de acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino, buscando a qualidade social por meio de qualificação profissional para os profissionais do Magistério nas funções técnico-pedagógicas

**META 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **Estratégias:**

20.1 – Participação nos estudos e acompanhamento da implantação do CAQI (investimentos e custos por aluno da educação básica) com os conselhos municipais de educação, do CACSFundeb, do CAE e representantes da Educação Municipal;

20.2 Revisar a legislação do repasse financeiro às unidades escolares, de forma a considerar o aluno em tempo integral e parcial, como forma de atingir a implementação do CAQ;

20.3 Garantir a qualificação técnica dos profissionais do magistério com função de adesão gerenciamento de programas e convênios estadual e federal para otimizar a captação de recursos desses entes.

20.4) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, por meio de treinamentos dos técnicos da educação e divulgação no portal de transparência do município.

20.5) Capacitar os técnicos da educação e garantir a participação nos debates para criação e implantação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.6) Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a ultrapassar o percentual no mínimo de 25% e alcançar o patamar de 27% do orçamento em educação até o 5º ano da vigência desta lei e 30% até o final do decênio.



## **7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

---

Em consonância com o PNE, o Município de Cajati, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, considerará, ainda, alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como:

- Visão ampla do processo educativo;
- Universalização do acesso à escola para todos;
- Busca de padrão de qualidade;
- Compromissos de longo prazo;
- Busca constante de integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos;
- Participação democrática no processo de elaboração do Plano, no acompanhamento e no controle de sua execução;
- Fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão;
- Envolvimento do Poder Legislativo;
- Abrangência de todas as etapas e modalidades de ensino;
- Busca de parcerias;
- Valorização dos profissionais de educação;
- Humanização das relações.

Nenhum Plano pode ser considerado completo se não incluir momentos, estratégias e mecanismos eficazes de avaliação. O novo Plano Municipal de Educação não foge a essa regra, sobretudo porque trata de temática estratégica para a melhoria da qualidade do ensino, bem como desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Cajati para a próxima década. Além disso, envolve a formação de recursos humanos e a geração de conhecimento, num contexto de competição global em que o conhecimento e a educação são considerados bens econômicos e fatores de desenvolvimento. Portanto, é necessário, ao se estabelecer ações, diretrizes, metas e programas a serem efetivados,



definir mecanismos de acompanhamento e avaliação, principalmente por envolver recursos financeiros.

Um Plano dessa natureza, com planejamento de ações para 10 anos e com diversos e diferenciados programas, precisa ser avaliado no todo e, também, em suas partes, devido à especificidade de cada ação e de cada programa. Os programas e ações, além de apresentarem duração e preverem metas próprias, envolvem, em geral, agentes institucionais que possuem interesses específicos. Portanto, é de fundamental importância que os técnicos, os gestores, a comunidade em geral e, principalmente, o Conselho Municipal de Educação, realizem avaliações periódicas das ações e dos programas em execução, em razão das necessidades e dos interesses nas diferentes temáticas que são objeto do Plano.

Todavia, não se pode perder a noção de totalidade que envolve este novo Plano. Por esta razão, há necessidade de realizar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cajati, pelo menos três avaliações periódicas em momentos fundamentais: uma ao final do terceiro ano de implementação do plano; outra avaliação ao final do sexto ano; e uma última ao se completar os dez anos de instituição deste Plano. Em cada um desses momentos, dever-se-á realizar Conferências Municipais de Educação ou encontros que incluam debates temáticos por meio de grupos de trabalho (GTs). Por ocasião disso, o Conselho Municipal de Educação deverá preparar Parecer, contendo os indicadores de desempenho dos programas, tendo em vista avaliar a eficiência e efetividade no cumprimento das metas estabelecidas neste novo PME, bem como indicações de ajustes e prioridades a serem efetivadas no período subsequente.

Essas avaliações periódicas do novo PME têm como objetivo primordial refletir e definir medidas que possam corrigir possíveis deficiências e distorções. Para tanto, essas avaliações devem contar, dentre outros, com a participação dos mesmos segmentos que participaram da sua reelaboração.

O acompanhamento periódico da avaliação e execução do novo Plano Municipal de Educação ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, por intermédio da Comissão que foi nomeada por Portaria Municipal e do Conselho Municipal de Educação – CME, os quais deverão utilizar-se dos dados produzidos pelo Sistema de Ensino de Cajati, para dar a visibilidade necessária em termos do cumprimento das ações e metas estabelecidas, bem como da eficácia dos programas em andamento. É de fundamental importância que este novo PME seja pensado e efetivado como um instrumento de Estado e, por essa razão, deve-se dar a publicidade necessária para que a sociedade possa



conhecer e acompanhar o seu desenvolvimento, uma vez que os benefícios nele previstos devem alcançar a sociedade em sua totalidade.

Ao Conselho Municipal de Educação de Cajati cabe, ainda:

- coordenar a reelaboração do Novo PME do município de Cajati, bem como acompanhar e avaliar sua execução, em conformidade com a legislação;
- definir políticas e diretrizes relacionadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação do sistema de ensino e das ações do Departamento Municipal de Cajati;
- implementar, acompanhar e avaliar programas e projetos previstos neste PME direcionados ao aprimoramento da organização e funcionamento da rede de ensino do município de Cajati;
- promover ações com vistas à garantia do cumprimento das metas previstas neste PME;
- formular normas e diretrizes sobre a organização e o funcionamento do sistema educacional do município de Cajati, em conformidade com os Conselhos Estadual e Nacional de Educação;
- planejar, acompanhar e avaliar a aplicação da legislação específica no sistema de ensino do município de Cajati;
- supervisionar, orientar e inspecionar as instituições educacionais do sistema de ensino do município de Cajati;
- realizar pesquisas e estudos com vistas a subsidiar a implementação de políticas públicas, programas e projetos da do Departamento Municipal de Cajati;
- coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Departamento Municipal de Educação;
- acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários destinados à Educação do município de Cajati Educação, inclusive com vistas a garantir o repasse automático e a aplicação, na educação pública, do percentual mínimo de 25% da receita de impostos arrecadada, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



## 8- REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília : Secretaria de Educação Básica, 2005. 98p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações. SASE – Brasília 2014

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação (MEC/ SASE), Brasília – 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Planejando a Próxima Alinhando os Planos de Educação (MEC/ SASE), Brasília – 2014.

Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação. Coleção de Olho nos planos. A construção e a revisão participativa de Planos de Educação / Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição.

\_\_\_\_\_. Coleção de Olho nos planos. O uso dos indicadores da qualidade na educação na construção e revisão participativas de planos de educação. / Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição

MONLEVADE, João Antonio. A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. Caderno de referência pró-conselho. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2003. 48 p.

\_\_\_\_\_, João Antonio. Fazer para acontecer. Brasília: Idea, 2002. 205 p.



DIDONET, Vital Didonet, Plano Nacional de Educação - PNE, Sebo  
Jerusalém em Curitiba – PR 2000.

BRASIL, INEP- instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
Data escola Brasil. Disponível em:

<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/> Acesso em 25 de Maio de 2015

\_\_\_\_\_ instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula#> Acesso em 25 de  
Maio de 2015

\_\_\_\_\_ instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
Data escola Brasil. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>  
Acesso em 25 de Maio de 2015.

PNE MEC. Planejando a próxima década. Disponível em:  
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3509254> Acesso em 25 de Maio de  
2015.